

**I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS-SP.**

CNPJ.06.082.303/0001-87

**PORTARIA IPSPMM 0468/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA**

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 16 da Lei 3124 de 15.12.2010,  
**RESOLVE:**

Conceder o benefício: **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS  
CALCULADOS PELA MÉDIA CONTRIBUTIVA**

| PROC. Nº    | REQUERIDA EM | INICIO     |
|-------------|--------------|------------|
| 49.351/2022 | 30/03/2022   | 30/03/2022 |

**FUNDAMENTO LEGAL**

Art.40 (Permanente), Inciso II da C.F. com redação dada pela E. C. nº 41 de 2003, e Art. 34 da Lei Municipal nº 3.124 de 15/12/2010.

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

**CLAUDIO IRAN DA SILVA**

**CARGO / FUNÇÃO**

**AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**

| DOC.IDENTIDADE          | CPF            | PIS/PASEP      | DATA NASCIMENTO |
|-------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 27.985.502-3 SSP-<br>SP | 417.186.156-04 | 170.48339.32/0 | 30/03/1947      |

**ÓRGÃO DE ORIGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

**CGC**

**45.353.307/0001-04**

**Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

**LOCAL E DATA**

**Miguelópolis, 14 de outubro de 2022**



**ROSANGÉLA AP. M. DE FREITAS**  
Diretor Presidente



**ROBERTO ALEXANDRE A. RIBEIRO**  
Diretor Adm. Financeiro